



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025

O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Srª **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1 [REDACTED] P/SP e inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil **PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.868.419/0001-95, situada a Rua Antonio Francisco de Oliveira, nº 0-1050 - Bairro Cidade Nova - Pederneiras, CEP 17280-000, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr.º **João Ramos da Fonseca**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 4. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº 3 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Júlio Antônio Dário, nº 0-949 - Jardim Alvorada, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 13/2025, firmado em 06/05/2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência previstos na cláusula sexta do Termo de Fomento nº 13/2025, por mais 03 (três) meses, conforme solicitação da OSC devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 13/2025, firmado em 06/05/2025.

2.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

LETÍCIA DE CÂMARGO MELCHIADES
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO
CPF Nº [REDACTED] 3
Gestora da Parceria

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 3 [REDACTED]

Pederneiras, 11 de julho de 2025.
JOÃO RAMOS DA FONSECA
Pequena Obra da Divina Providência

SILMARA FERNANDES
CPF Nº 37 [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Pequena Obra da Divina Providência

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 13/2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 11 de julho de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

AUTORIDADE MÁXIMA E ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: [REDACTED] 4

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Ramos da Fonseca

Cargo: Presidente

CPF: [REDACTED]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 1 [REDACTED]

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: João Ramos da Fonseca

Cargo: Presidente

CPF: 33 [REDACTED]

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Demais responsáveis:

GESTORA DA PARCEIRA

Nome: Wanderléia Aparecida Pagan Ferraro
Cargo: Encarregada de Serviço de Planejamento e Gestão de Informação
CPF: 1 [REDACTED]
Assinatura:

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Letícia de Camargo Melchiades
Cargo: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
CPF: 3 [REDACTED]
Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Cendy Biazuzo Ramos
Cargo: Secretário de Compras e Licitações
CPF: 3 [REDACTED]
Assinatura: